



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 31-2021 - Contratada: Teles Andrade Advogados Associados.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31-2021

CONTRATO Nº 31-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33.

CONTRATADA: TELES ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: 05.928.579/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA). PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços contratados envolve o segundo grau de jurisdição, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, em defesa dos interesses deste município, podendo, se necessário, eventual e esporadicamente, dar suporte em processo de primeiro grau, obrigando-se, sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer nas comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação foi inexigível, com Fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Data: Brumado-Ba, 12 de fevereiro de 2021.